



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 131, de 20 de dezembro de 2019.

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 455.273,26 e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei N° 517, de 16 de dezembro de 2019, combinada com a Lei N° 492, de 18 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Artigo 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 455.273,26 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040	SECRETARIA DE FINANÇAS	VALOR (R\$)
04.123.2004.2068	MANUTENÇÃO DE APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DE DÉFICIT DO RPPS	
3190.97.99.1991	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	455.273,26
	Total da Ação	455.273,26
	Total da Unidade Orçamentária	455.273,26
	Total de Suplementações	455.273,26

Art. 2°. Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal N° 4.230/64,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

no valor de R\$ 455.273,26 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 20 de dezembro de 2019.

  
JONAS DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO  
Diário Oficial Nº 2539  
Em 12 de 02 de 2020

  
Pela Prefeitura  
Felipe Matheus G. Costa  
Agente Administrativo  
Portaria Nº 205/2015